



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PORTARIA Nº 09/2023.

Em 01 de Março de 2023.

Autoriza a participação de representantes no Encontro Estadual de Vereadores e dá outras providências.

LEANDRO BORTOLINI, Presidente da Câmara de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados os Vereadores Gustavo Lawisch e Fernando Weiss a participarem de Curso Presencial, promovido pela UVESC (União dos Vereadores de Santa Catarina) a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de março do corrente ano na cidade de Florianópolis – SC.

Art. 2º Para a participação no Congresso referido no art. 1º, fica autorizado o pagamento diária a cada participante, com amparo na Resolução nº 03/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 3º As despesas com transporte, inscrições e diárias, correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.

Em 01 de março de 2023.

LEANDRO BORTOLINI
Presidente